

## RESULTADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA MONITORIA ACADÊMICA/2026

A docente da disciplina de **História da Arte no Brasil, da 3ª série, do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (LAV)** da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), **Campus de Curitiba I/Embap**, torna público o resultado da seleção para **01 (uma) bolsa** do PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DA UNESPAR, conforme disposto nos Editais Nº 02/2026 e Nº 08/2026 – DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS/PROGRAD/UNESPAR.

**1º lugar:** Laura Zanon Irineu

**2º lugar:** Pedro Gabriel de Oliveira

A estudante selecionada deverá entregar a documentação solicitada até 29 de abril de 2026 e na ausência desta será convocado o 2º lugar para entrega da documentação até 30 de abril de 2026 às 14h.

O Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar – Modalidade com bolsa prevê:

1. **1 (uma) bolsa** no valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), correspondente ao período de **maio a dezembro de 2026**.
2. A atividade de monitoria, deverá ser desenvolvida em regime semipresencial, com carga horária semanal de 12 horas.
3. A disciplina História da Arte no Brasil é ofertada no LAV às sextas-feiras, das 18:45 às 21:40h.
4. A monitoria trabalhará com o tema “Novas abordagens da História da Arte no Brasil”.
5. **São requisitos para atuar como estudante/egresso monitor (item 10 do decreto nº 02/2026):**
  - I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNESPAR, mediante comprovação por meio de declaração de matrícula atualizada;
  - II. Ser estudante egresso(a) da UNESPAR ou estar matriculado(a) em curso de pós-graduação da instituição, mediante apresentação do diploma ou certidão de conclusão de curso, ou comprovante de matrícula em programa de pós-graduação da UNESPAR;
  - III. Ter sido aprovado(a) no componente curricular objeto da monitoria ou em componente curricular com ementa equivalente;
  - IV. Ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal mínima necessária às atividades de monitoria, nos termos deste regulamento;
  - V. Não ter sido submetido(a) a nenhuma sanção relacionada aos componentes curriculares na instituição;
  - VI. Ter responsabilidade, assiduidade, pontualidade e competência nas tarefas desenvolvidas;
  - VII. Participar das atividades regulares de seu curso.
  - VIII. Não receber bolsa de outra natureza, da mesma fonte pagadora, devendo apresentar declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III).
6. **A documentação necessária é:**
  - a) Plano de trabalho (Anexo I); **[é o mesmo que o/a orientador/a inscreveu no certame]**
  - b) Formulário de Indicação de Bolsista (Anexo II); **[a ser preenchido pelo/a monitor/a e assinado por este e pelo orientador/a]**
  - c) Edital interno do resultado da seleção de bolsistas; **[a ser elaborado pelo/a orientador/a e publicado pelo NuCom]**

- d) Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III); **[a ser preenchido pelo/a monitor/a e assinado por este e pelo orientador/a]**
- e) Cópias dos documentos pessoais do Bolsista (RG, CPF, comprovante de residência e conta bancária); **[a ser entregues pelo/a monitor/a]**
- f) Dados bancários, sendo a conta obrigatoriamente do Banco do Brasil. **[a ser entregues pelo/a monitor/a]**

Curitiba, 27 de abril de 2026.

Profa. Dra. Miliandre Garcia  
Docente Orientadora

Profa. Miliandre Garcia  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Artes Visuais